

AUTORIZAÇÃO Nº 685/10

1 – Centro Social Paroquial do Paião, IPSS com o NIPC 501506180, com sede em Rua Doutor Teixeira Dias, 16, Paião, Figueira da Foz, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de utentes, na vertente apoio domiciliário.

Os dados pessoais objeto de recolha são os seguintes:

Dados do utente – nome completo, nome pelo qual deve ser tratado, data de nascimento, sexo, idade, anos, morada, código postal, contacto telefónico (casa/telemóvel), BI, NIF, NISS, nº SNS, subsistema de saúde, grupo sanguíneo, nome do médico de família/assistente, centro de saúde, informação de saúde, medicação e indicação terapêutica, nível cognitivo, capacidade física e funcional, hábitos, gostos, interesses, rede social de suporte, tipo de incapacidade, grau de dependência, situação económica, condições de habitação, nacionalidade, língua, religião professada;

Dados do responsável pelo utente – nome, data de nascimento, morada, código postal, parentesco;

Dados dos elementos que compõem o agregado familiar do utente – nome, idade, parentesco, meio de vida principal, rendimento mensal;

Dados da pessoa próxima do utente – nome, data de nascimento, parentesco/relação, morada, código postal, telefone, ocupação.

Os dados são recolhidos de forma direta, presencialmente, por via telefónica ou mediante o preenchimento de impresso, sendo ainda recolhidos dados pessoais em questionários posteriores para efeitos de avaliação da qualidade dos serviços a prestar.

A segurança das informações é garantida nos termos descritos no formulário de notificação.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 5 anos.

A requerente propõe-se comunicar dados do utente à Segurança Social, Hospitais, Centros de Saúde, Clínicas Privadas e Bombeiros.

2 - Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados objeto de registo têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expreso, esclarecido e livre do titular dos dados ou do seu representante, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro.

Por esta razão é necessário o «consentimento expreso do titular», que deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível. Nos termos do artigo 10º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação.

Sendo os dados recolhidos com o consentimento do titular ou do seu responsável, a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (cf. artigos 3º, alínea h), e 7º nº2 da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

No que respeita ao tratamento dos dados do responsável pelo utente, das pessoas que compõem o agregado familiar do utente e da pessoa próxima do utente, deverá ser incluída nos modelos de impresso de recolha de dados declaração de consentimento, com aposição das respetivas assinaturas, sob pena de a Comissão Nacional de Protecção de Dados considerar não existir legitimidade para o respetivo tratamento.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5º, n.º1, alínea a), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é, no geral, excessiva.

Todavia, no que respeita ao utente, não se autoriza a recolha do dado religião, porquanto essa recolha é passível de gerar um tratamento discriminatório entre os utentes.

No que se refere ao responsável pelo utente, o dado data de nascimento, deve ser de recolha facultativa. Quanto à pessoa próxima do utente, deverão ser também de recolha facultativa os dados data de nascimento e ocupação.

Admite-se a comunicação de dados à Segurança Social, a fim de dar cumprimento a exigências legais, e às entidades referidas pelo requerente, na medida estritamente necessária à realização de diagnóstico ou continuidade de prestação de cuidados de saúde.

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5º, alínea d), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

O prazo de conservação dos dados deverá ser, assim, o da relação contratual.

Parece-nos assim excessivo o prazo de conservação dos dados proposto pela requerente. Todavia, considerando o princípio geral aplicável no âmbito comercial, fixa-se em 10 anos o prazo de conservação dos dados de faturação.

Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objeto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde a responsável deve adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

O tratamento dos dados de saúde deverá ser efetuado por profissional de saúde sujeito a sigilo médico ou por outra pessoa obrigada a segredo profissional de saúde.

Alerta-se a requerente para a circunstância de as comunicações de dados para terceiras entidades, quando não decorram de disposição legal, carecerem de Autorização da CNPD.

3 - Conclusão

Em face do exposto, e observadas que sejam as condições impostas, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 7º nº2, 28 nº1, alínea a), e 30.º nº1 da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Centro Social Paroquial do Paião

Finalidade do tratamento: gestão de utentes na vertente apoio domiciliário

Categorias de Dados:

Dados do utente – nome completo, nome pelo qual deve ser tratado, data de nascimento, sexo, idade, anos, morada, código postal, contacto telefónico (casa/telemóvel), BI, NIF, NISS, nº SNS, subsistema de saúde, grupo sanguíneo, nome do médico de família/assistente, centro de saúde, informação de saúde, medicação e indicação terapêutica, nível cognitivo, capacidade física e funcional,

hábitos, gostos, interesses, rede social de suporte, tipo de incapacidade, grau de dependência, situação económica, condições de habitação, nacionalidade, língua;

Dados do responsável pelo utente – nome, data de nascimento (facultativo), morada, código postal, parentesco;

Dados dos elementos que compõem o agregado familiar do utente – nome, idade, parentesco, meio de vida principal, rendimento mensal;

Dados da pessoa próxima do utente – nome, data de nascimento (facultativo), parentesco/relação, morada, código postal, telefone, ocupação (facultativo)

Comunicação de dados: à Segurança Social, Hospitais, Centros de Saúde, Clínicas Privadas e Bombeiros

Interconexões de dados: não há

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido dirigido por escrito à responsável.

Lisboa, 21 de Janeiro de 2014

Helena Delgado António (relatora), Luís Barroso, Ana Roque, Carlos Campos Lobo, Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade



Filipa Calvão (Presidente)